



---

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

---

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.264, DE 19 DE ABRIL DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 225/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.002011/2004-61, 23000.002012/2004-14, 23000.002013/2004-51 e 23000.002014/2004-03, Registros SAPIEnS nºs 20041000182, 20041000184, 20041000185 e 20041000186, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Administração, bacharelado, habilitações Gestão de Comércio Exterior, Gestão de Marketing, Gestão de Pequena e Média Empresa e Gestão Financeira, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1.395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de setembro Ltda., na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

*(Publicado no DOU, nº 75, de 20/04/2005, seção 1, pág. 21)*